

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – 2021

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS	5
3.1 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS E ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUA	5
3.2 PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	6
3.3 PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA	6
3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	6
3.5 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	8
3.6 PROGRAMA DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA.....	8
3.7 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	9
3.8 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS.....	9
4. DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA	9
4.1 VALORES PERCENTUAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS 03 COMITÊS ESTADUAIS	11
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS – 2021	16

Tabelas:

<u>Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS)</u> ..	10
<u>Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN)</u>	10
<u>Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)</u>	10
<u>Tabela 4 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído)</u>	11
<u>Tabela 5 - Valores arrecadados pela bacia do Piranhas</u>	11
<u>Tabela 6 - Resumo Orçamentário para o ano de 2021</u>	16

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, regido pelas Leis Estaduais nº 6.308/1996 e nº. 8.466/2007, e pelo Decreto Estadual nº 31.215/2010, tem por finalidade promover a aplicação de recursos financeiros na implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual nº 31.215/2010, são objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH:

I – contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado da Paraíba;

II – fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes dos planos de bacias hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos;

III - prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV – fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, mediante pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V - financiar ações de recuperação, despoluição e preservação de recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos;

VI - apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2021 foi elaborado pela Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, do Litoral Sul e do Rio Paraíba, e segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com os programas, ações e orçamentos, de acordo com a Política Estadual de Recursos Hídricos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as dificuldades impostas causadas pela Pandemia do novo covid-19, em que todos foram obrigados a ficar de quarentena, tanto as empresas públicas como as privadas ficaram fechados durante alguns meses. Os Programas e Ações em desenvolvimento no Plano de Aplicação para o ano corrente ficaram suspensas, aguardando direcionamentos quanto às retomadas das atividades e a flexibilização de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais.

Desta forma, propomos a manutenção de todos os Programas e valores que estão no Plano de Aplicação 2020 para compor o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba no próximo ano de 2021.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CHB-LS, solicitou que fosse incluído mais um Programa no âmbito de abrangência de suas bacias, o Programa nº 24 referente a preservação ambiental de mananciais.

O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba para 2021 propõe atender as demandas de 08 Programas que fazem parte do Plano Estadual de Recursos Hídricos:

- ✓ Programa n.º 1 para Criação e Funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água;
- ✓ Programa n.º 3 de Elaboração e Atualização de Planos Diretores de Bacias Hidrográficas;
- ✓ Programa n.º 5 para Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta;
- ✓ Programa n.º 10 de Educação Ambiental para proteção dos Recursos Hídricos;
- ✓ Programa n.º 11 para a Capacitação Técnica em Recursos Hídricos;
- ✓ Programa n.º 6 de Sistema de Fiscalização do Uso de Água;
- ✓ Programa n.º 16 Recuperação e Manutenção de Açudes;
- ✓ Programa n.º 24 Preservação Ambiental de Mananciais;

Atualmente, o recurso disponível para viabilizar o FERH é a arrecadação relativa à Cobrança pelo Uso da Água Bruta. Em conformidade com Decreto Estadual nº 31.215/2010, em seu art. 3º, inciso I, constituem recursos do FERH:

[...] I - valores arrecadados resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos nos termos da Política Estadual de Recursos Hídricos, [...]

No Plano de Aplicação do FERH para o ano de 2021 está previsto o recurso financeiro no valor de R\$ 5.996.868,24 (Cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil,

oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao 4º ano de arrecadação da cobrança.

O valor arrecadado no 5º ano da Arrecadação da Cobrança foi de R\$ 8.263.819,27 (Oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), que ficará em conta corrente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para ser usado posteriormente.

3. PROGRAMAS ESPECÍFICOS

3.1 PROGRAMA DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS E ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE ÁGUA

O objetivo deste Programa consiste em apoiar a criação e funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água no Estado da Paraíba. Estas, dando suporte à formação daqueles, que constituem órgãos de gestão participativa e descentralizada da água, sendo assim a base do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba, o SIGERH.

De acordo com a legislação Nacional (Lei nº 9.433/97) e Estadual (6.308/96), a gestão de recursos hídricos deve ser fomentada de forma democrática, compartilhando o poder de decidir, e de se definir estratégias e metas acordadas entre os diversos atores: usuários, sociedade civil e poder público, visando o desenvolvimento com sustentabilidade econômica, social e ambiental dos recursos hídricos e compromisso com as futuras gerações.

No Estado da Paraíba já foram criados 03 Comitês Estaduais: O comitê de bacias hidrográficas do litoral sul - CBH LS, O comitê de bacias hidrográficas do litoral norte - CBH LN e o comitê da bacia hidrográfica do Rio Paraíba - CBH PB. Também fazemos parte de 01 comitê federal, o Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH PPA. Os comitês Estaduais estão em funcionamento.

Desta forma, uma das demandas da Diretoria Colegiada dos Comitês é estruturação de uma sala/salas, através de locação de imóvel, compra de móveis de escritório e equipamentos de informática e contratação de equipe de apoio. A sede da AESA passará por uma reforma e essa demanda será contemplada após a reforma, com uma sala para apoio dos Comitês, estagiário e todo o equipamento necessário.

3.2 PROGRAMA DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

O objetivo deste Programa consiste em promover a elaboração de Planos Diretores das Bacias Hidrográficas que não possuem esse instrumento e a atualização dos Planos já existentes, em apoio à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

O Termo de Referência - TDR para elaboração dos Planos das Bacias Hidrográficas Litorâneas da Paraíba, já foi aprovado através de reuniões realizadas nos Comitês de Bacias do Litoral Norte e Litoral Sul, e está em fase de processo licitatório.

3.3 PROGRAMA DE POLÍTICA DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

A Lei nº 6.308/96 e suas atualizações, que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, destaca a Cobrança pelo Uso da Água Bruta como um incentivo à racionalização do seu uso e um meio de viabilizar recursos financeiros para as atividades de gestão de recursos hídricos no Estado. A Cobrança também constitui um importante instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97. Os estudos realizados no Estado sobre a Cobrança pelo Uso da Água ressaltam a importância desse instrumento em uma região com dificuldades de desenvolvimento econômico, como o Estado da Paraíba.

Em julho de 2015 a Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA implementou a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, em atendimento a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual 33.613, de 14 de dezembro de 2012.

O Decreto Estadual 33.613/2012, que regulamenta a Cobrança pelo Uso da Água Bruta, no Art. 1º, Parágrafo único, estabelece que o sistema de cobrança deverá ser revisado a cada 03 (três) anos.

Desta forma em atendimento ao Art. citado acima estamos com processo administrativo aberto pra contratação de um consultor/empresa com o objetivo de revisar o Decreto da Cobrança.

3.4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O objetivo principal deste Programa é propor a sistematização de ações de educação ambiental voltada para a proteção dos recursos hídricos.

A falta de informação da população em geral sobre o uso racional da água e sobre cuidados sanitários básicos representam restrições para a participação comunitária na gestão participativa e descentralizada da água. Para assimilação dos conceitos de preservação ambiental, bem como dos riscos à saúde provocados pelo mau uso da água, faz-se necessário a disseminação de informações que possibilitem uma mudança gradual de paradigmas a favor da preservação dos recursos hídricos. A educação ambiental deve ser vista como um processo multidisciplinar, havendo uma interação entre o enfoque humanista, democrático e participativo. Ademais, contribui para a formação consciente de Associações de Usuários de Água e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Este Programa busca promover a integração entre as instituições em nível municipal, estadual e federal, com vistas à mobilização comunitária e ao fortalecimento das associações voltadas para a gestão dos recursos hídricos.

São contempladas no Plano de Aplicação dos recursos do FERH para o ano de 2021 as seguintes demandas:

- Demandas provenientes das competências dos Comitês de Bacia Hidrográficas do Estado da Paraíba, em suas áreas respectivas de atuação. Os comitês criados e em funcionamento são o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (CBH-LS), o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB) e o Comitê do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA);
- Compromisso da AESA em apoiar a organização de todas as atividades que envolvam a gestão descentralizada e participativa, através do envio de técnicos representantes em reuniões ordinárias e extraordinárias e da realização de mobilização para essas reuniões.
- A AESA dará suporte para a realização dos processos eleitorais de renovação de membros dos Comitês, quando necessário;
- Participação de técnicos da AESA e de membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas em eventos que visem fortalecer a gestão de RH;
- Aluguel de veículos com quatro portas, bicomustível, ar condicionado, seguro total e quilometragem livre, para as diversas atividades inseridas neste Plano;

- Despesas com confecções de materiais impressos, materiais de consumo e equipamentos, realização de eventos, dentre outras demandas;
- Ações de Preservação ambiental dos mananciais;
- Parcerias com os poderes Municipais e a União, bem como ONGs e empresas de iniciativa privada tendo como foco a Educação Ambiental;
- Contratação de estagiários visando dar suporte administrativo e técnico às Gerências e aos Comitês de Bacias;
- Campanhas de sensibilização para o uso racional da água, preservação das nascentes, dentre outras para o público em geral.

3.5 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Este Programa tem por objetivo a capacitação necessária para que o corpo técnico ligado ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado possa lidar com os desafios de uma gestão descentralizada e participativa, preconizada na legislação das águas.

A implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, representa um grande avanço no sentido da gestão integrada da água. Porém, os instrumentos por ela estabelecidos constituem um desafio político, econômico, social, ambiental e cultural, além de um desafio de conhecimentos. Existe uma grande necessidade de formação e treinamento de técnicos, em todos os níveis, para fazer face às tarefas que se impõem com a Lei das Águas. Considera-se de fundamental importância a capacitação de profissionais envolvidos com a gestão dos Recursos Hídricos no Estado, bem como, dos integrantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

Devido a necessidade de capacitação em recursos hídricos o programa propõe a realização de, no mínimo, 06 cursos. Sendo 02 cursos/capacitação na área de abrangência de cada comitê de bacia estadual, que atenderá a equipe técnica desta Agência de Águas, os integrantes dos Comitês, do CERH e demais envolvidos com a questão hídrica.

3.6 PROGRAMA DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA

O objetivo deste Programa é possibilitar a melhoria no sistema de fiscalização na área de recursos hídricos, tendo por finalidade a garantia do cumprimento da legislação do Setor e sua regulamentação no âmbito do Estado.

A fiscalização tem caráter contínuo, uma vez que existem vários usuários de recursos hídricos irregulares. O programa de regularização ocorre tanto de forma espontânea como de forma induzida. Esta última é realizada por meio de visitas técnicas aos usuários com vistas à regularização de licenças de obras hídricas e outorgas ao direito de uso da água.

Devido ao grande número de processos, bem como de suas especificidades, torna-se necessário fortalecer a Gerência com capacitação técnica, compra de material para dar suporte aos técnicos, locação de veículos e contratação de pessoal para realizar análise de processos.

3.7 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES

O principal objetivo deste Programa, em consonância com a alínea k do inciso I do Art. 6º do Decreto Estadual nº 33.613/2012, consiste em promover a recuperação e manutenção de açudes, através da realização de pequenos serviços, como: serviços de limpeza, desassoreamento ou dragagem de barragens de nível, aberturas de canais, desobstrução de barramentos clandestinos, entre outros, especialmente diante das diversas demandas existentes nas bacias.

3.8 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS

Este programa tem como objetivo geral definir e ordenar ações integradas de preservação dos mananciais do Estado, em especial aqueles destinados ao abastecimento humano e com capacidade plurianual de regularização. Importa recuperar, proteger e conservar áreas de nascentes, matas ciliares, e outras áreas de florestas remanescentes. Devem também ser controladas as atividades potencialmente poluidoras dos recursos hídricos, mediante um Zoneamento Ecológico – Econômico efetivo, assegurando uma boa articulação entre a gestão dos recursos hídricos e a gestão do uso do solo no Estado.

A inclusão desse programa foi solicitado pelo Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul – CHB-LS, e sugere como ação a recuperação e manutenção de nascentes, áreas de preservação ambiental dos rios e dos reservatórios que compõem as bacias hidrográficas do Abiaí, Gramame, Paraíba, Miriri, Mamanguape e Camaratuba.

4. DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA BRUTA

Os valores arrecadados entre julho de 2019 a junho de 2020 constam nas Tabelas 1, 2 e 3 abaixo, separadas por bacias hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas.

Tabela 1 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Gramame e Abiaí (área de atuação do CBH-LS)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GRAMAME	R\$ 2.589.472,65
ABIAÍ	R\$ 432.882,34
TOTAL	R\$ 3.022.354,99

Tabela 2 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Mamanguape, Camaratuba e Miriri (área de atuação do CBH-LN)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
MAMANGUAPE	R\$ 814.600,15
CAMARATUBA	R\$ 62.260,87
MIRIRI	R\$ 201.055,07
TOTAL	R\$ 1.077.916,09

Tabela 3 - Valores arrecadados pelas bacias do rio Paraíba (área de atuação do CBH-PB)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PARAÍBA	R\$ 3.946.481,74
TOTAL	R\$ 3.946.481,74

Além dos valores arrecadados e apresentados nas Tabelas 1,2 e 3, foram arrecadados R\$ 32.205,72 (Trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos) em outras bacias sem comitê de bacia hidrográfica instituído, o que pode ser visualizado na Tabela 4.

Tabela 4 - Valores arrecadados pelas bacias Guaju, Jacu, Curimataú e Trairi (sem comitê de bacia hidrográfica instituído)

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
GUAJU	R\$ 13.769,07
JACU	R\$ 1.444,70
CURIMATAÚ	R\$ 16.578,39
TRAIRI	R\$ 413,56
TOTAL	R\$ 32.205,72

Tabela 5 - Valores arrecadados pela bacia do Piranhas

BACIA HIDROGRÁFICA	VALOR ARRECADADO (R\$)
PIRANHAS	R\$ 184.860,73
TOTAL	R\$ 184.860,73

4.1 VALORES PERCENTUAIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS 03 COMITÊS ESTADUAIS

A proposta da AESA para aplicação dos recursos arrecadados para as áreas de abrangência de cada comitê de bacia hidrográfica encontra-se nas Tabelas 6 anexa.

Tabela 6 - Proposta da aplicação dos recursos na área de abrangência dos 03 Comitês das Bacias Hidrográficas Estaduais

PROPOSTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS COMITÊS ESTADUAIS DA PARAÍBA

Art. 6º Decreto Estadual - que podem ser custeados com a cobrança	Programas do PERH	Percentuais propostos pela AESA/CBH-PB	Valor por programa
III - No pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo dos Comitês de Bacias	Programa nº 1 - Criação e Funcionamento de Comitês de Bacias e Associações de Usuários de Água	5,0	R\$ 299.843,41
a) Elaboração e atualização de planos diretores das bacias	Programa nº 3 - Elaboração e Atualização de Planos Diretores de Bacias Hidrográficas	32,5	R\$ 1.948.982,18
b) estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias	Programa nº 5 - Política de Cobrança pelo Uso de Água Bruta	5,0	R\$ 299.843,41
c) mobilização social para divulgação da política de cobrança pelo uso de recursos hídricos			
h) educação ambiental para proteção dos recursos hídricos	Programa nº 10 - Educação Ambiental para Proteção dos Recursos Hídricos	7,5	R\$ 449.765,12

i) capacitação em recursos hídricos	Programa nº 11 - Capacitação em Recursos Hídricos	5,0	R\$ 299.843,41
d) sistema de fiscalização do uso de água	Programa nº 6 - Sistema de Fiscalização do Uso de Água	7,5	R\$ 449.765,12
k) recuperação e manutenção de açudes	Programa nº 16 – Recuperação e Manutenção de Açudes	15,0	R\$ 899.530,24
k) recuperação e manutenção de açudes e áreas de preservação ambiental dos rios e dos reservatórios no âmbito dos Comitês de Bacias do LN, LS e Paraíba.	Programa nº 24 – Preservação Ambiental de Mananciais	15,0	R\$ 899.530,24
III - No pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo do Sistema Integrado de Recursos Hídricos	De acordo com a legislação, limita-se a 7,5% do total arrecadado	7,5	R\$ 449.765,12
VALOR TOTAL		100,0	R\$ 5.996.868,24

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor arrecadado no 5º ano da Arrecadação da Cobrança foi de R\$ 8.263.819,27 (Oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

O valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) está reservado para pagamentos dos processos que estão em andamento conforme discriminação abaixo:

- ✓ Processo - TDR do Plano e contratação do Plano das Bacias Litorâneas – Está em fase de processo licitatório, na Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA;
- ✓ Processo - Confecção de kit vídeos ANA para uso em escolas da rede pública estadual – que já está em fase de finalização;
- ✓ Processo - Atualização do Decreto da Cobrança

No 2º semestre de 2019, foi gasto o valor de R\$ 96.003,32 (Noventa e seis mil, três reais e trinta e dois centavos), conforme prestação de contas do 2º semestre de 2019.

Esse ano, até 30 de julho, foi gasto o valor de R\$ 23.795,00 (Vinte e três mil e setecentos e noventa cinco reais, conforme prestação de contas do 1º semestre de 2020.

Desta forma, para o Plano de Aplicação dos Recursos do FERH para 2021 permanece previsto o valor de R\$ 5.996.868,24 (Seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual, previstos na Lei Estadual nº 6.308/1996 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como o Decreto Estadual nº 31.215/2010, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, e dá outras providências.

O valor arrecadado no 5º ano da Arrecadação da Cobrança, foi de R\$ 8.263.819,27 (Oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), ficará em conta corrente, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para ser usado posteriormente.

Para a execução dos Programas contemplados no referido Plano de Aplicação 2021 é imprescindível a contratação de serviços de consultoria: pessoa física e jurídica, profissionais para levantamento de campo e a locação de veículos, contratação de estagiários, compra de equipamentos, visando atender ao bom andamento dos trabalhos, devido ao reduzido quadro de funcionários e falta de veículos na AESA.

Informamos que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, Litoral Sul e Paraíba já deliberaram e aprovaram em plenárias, realizadas através de videoconferência esse referido Plano com os programas e os respectivos valores.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH também aprovou o plano através de reunião realizada através de videoconferência.

O Resumo orçamentário dos programas para o ano de 2021 é apresentado na planilha abaixo:

RESUMO ORÇAMENTÁRIO DOS PROGRAMAS – 2021

Tabela 6 - Resumo Orçamentário para o ano de 2021

ESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	V. Unitário	VALOR TOTAL (R\$)
Diárias estaduais	700	ano	80,00	56.000,00
Diárias interestaduais	80	ano	240,00	19.200,00
Passagens aéreas (ida e volta)	40	ano	2.250,00	90.000,00
Hospedagem (Para membros de Comitês)	40	ano	300,00	12.000,00
Locação de veículos	04	mês	2.000,00	96.000,00
Estagiários	10	mês	600,00	72.000,00
SUBTOTAL				345.200,00
MATERIAL DE CONSUMO PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS				
DESCRIÇÃO				VALOR TOTAL R\$
Material de consumo				100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa física e/ou jurídica)				
DESCRIÇÃO				TOTAL R\$
Consultoria / Estudos				1.500.000,00
Material Gráfico				100.000,00
Outros serviços				3.301.903,12
Material permanente / equipamentos				200.000,00
Custeio do Sistema (7,5%)				449.765,12
SUBTOTAL				5.551.668,24
TOTAL GERAL				5.996.868,24